	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PAC Nº 005/2015 LOCAÇÃO FIXA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA	DATA: 28/04/2017
---	--	-----------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pela sua Diretora Presidente, DINORAH BOTTO PORTUGAL, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** ou **ELEJOR**;

e de outro lado,

A **ROYAL RENT A CAR LTDA.**, com sede à Rua Alferes Angelo Sampaio, n.º 345, bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.274/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador CASSYO MURYLO HANKE SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 8.415.079-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.643.759-77 doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2015, autorizada conforme PAC ELEJOR 005/2015, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato objeto do PAC n.º 005/2015, firmado entre as partes em 04/05/2015, nos termos previstos na Cláusula III do instrumento original, a encerrar-se no dia 04/05/2017.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato objeto do PAC n.º 005/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
 Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista






Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.29.02.02.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

PELA CONTRATANTE:


Dinorah Botto Portugal
Diretora Presidente




Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA


Cassyo Murylo Hanke Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: 
RG:
CPF/MF: **Franciani Ribeiro**
CPF: 

Nome: 
RG: **66349942**
CPF/MF: 

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista

